

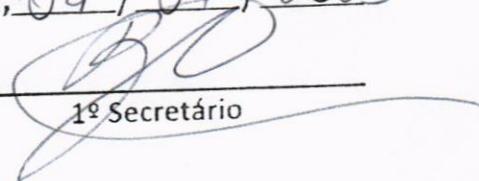


GABINETE O DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO **HENRIQUE** DE CARVALHO **PIRES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º **59** /2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 04/07/2023


1º Secretário

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadania Piauiense ao Sr. FLÁVIO BOSON GAMBOGI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

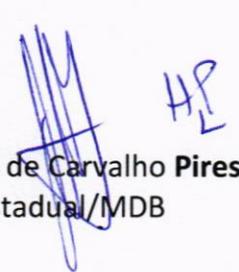
Faço saber que o Poder Legislativo, em conformidade com disposto no artigo 27, inciso V, alínea "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no artigo 19, inciso IV, alínea "j", promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. FLÁVIO BOSON GAMBOGI.

Art. 2º. A entrega da honraria será feita em Sessão da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, de julho de 2023.


Antônio **Henrique** de Carvalho **Pires**
Deputado Estadual/MDB

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão do Piauiense, instituído na estrutura do Poder Legislativo Estadual tem como finalidade homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e ao Povo, em qualquer campo de atuação.

FLÁVIO BOSON GAMBOGI é Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (1999-2004), especialista em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro/MG (2006-2007) e em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008-2009), mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (2015-2017) e doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP.

Foi conselheiro do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade – CNPD; Superintendente Jurídico do Cruzeiro Esporte Clube; Consultor Jurídico da Associação Mineira de Municípios – AMM; Consultor Jurídico da Confederação Nacional do Transporte – CNT; Conselheiro Seccional da OAB/MG; Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Federativos da OAB/MG; Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MG; Presidente da Comissão da Advocacia de Contas da OAB/MG; Secretário do Departamento Apoio Advogado Capital da OAB/MG; Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MG e Membro da Comissão de Direito Administrativo do Conselho Federal da OAB. Também foi avaliador dos Concursos da Defensoria-Pública de Minas Gerais, na vaga da OAB/MG.

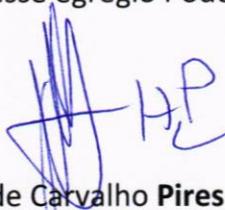
Na Justiça Desportiva, atuou como Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol; Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol; Auditor do Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Desportos Aquáticos; Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Minas Gerais; e Defensor Dativo junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Minas Gerais.

Condecorado com a Medalha da Inconfidência do Governo de Minas Gerais, no grau Medalha de Honra, com a Medalha do Mérito Municipalista Celso Mello de Azevedo e com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.





Desta feita, diante da extensa qualificação, confiamos na aprovação do projeto de decreto legislativo que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.



Antônio **Henrique** de Carvalho **Pires**
Deputado Estadual/MDB